

**POR UMA POLÍCIA QUE “MORALIZE DE DÊ GARANTIAS A SOCIEDADE”:  
a Guarda Cívica do Recife e o policiamento urbano (1876-1890)**

JEFFREY AISLAN DE SOUZA SILVA<sup>1</sup>

Durante o período regencial, momento de consolidação de instituições políticas que compuseram o Império, o ato adicional a constituição de 1834 proporcionou autonomia para as assembleias provinciais em várias questões políticas e econômicas, deixando com as mesmas a tarefa de organizar os membros da força pública que seria responsável pelo policiamento nas províncias. A força policial seria de atuação local, encarregada de manter a ordem interna no cotidiano, distintos do exército, marinha e guarda nacional incumbidos de defender a segurança do Estado.

Salientamos que essas ações vieram como resultados do processo de centralização do poder público, sendo a instituição policial uma parte constitutiva e muito importante dele, caracterizando assim a ação do Estado nas ruas e na vida cotidiana, destituindo a população de desempenhar funções policiais, com suas milícias e grupos particulares. Nesse interim, partimos da perspectiva de que estudar a polícia é estar atento as relações entre o Estado e a sociedade. (SILVA, 2014)

Policiar estava diretamente ligado a racionalização administrativa do Estado, pautado no argumento da “violência legítima”, aquela que seria de uso único do Estado, responsável por policiar e punir. Miriam Dolhnikof nos chama atenção sobre os debates que envolveram províncias e membros da elite política sobre possíveis mudanças na constituição que “transferissem para o poder central as funções de polícia”, onde os argumentos de excesso de despesas dos cofres do tesouro seriam o maior entrave e a “importância da força policial como instrumento nas mãos da elite provincial na manutenção da ordem interna.” (DOLHNIKOFF, 2005:194-195)

Sendo vista como a extensão de um projeto nacional, estudar a história da polícia e dos policiais é importante enquanto objetivo de compreensão de uma história Social do Estado. A polícia é uma instituição completamente ligada a máquina de administração pública e um erro que se comete é pensar que

---

<sup>1</sup> Cursa Mestrado em História Social na UFRPE. Bolsista Capes. Email: aislan.jy@gmail.com

“a polícia seria um serviço público neutro, imparcial e equitativo, ao abrigo das paixões, das influências e dos compromissos derivados da arena política. *Na realidade, a polícia está longe de ser esse instrumento inerte nas mãos de governantes* que agem eles mesmos permanentemente sob o controle dos cidadãos ou de seus representantes.” (MONET, 2006: 18) [Grifo nosso]

Segundo Marcos Bretas entender a atuação dos aparatos de policiamento e repressão, principalmente no período imperial, se mostra como fator importante para perceber a ação do Estado na busca da consolidação da ordem pública, produzindo assim uma história social do Estado brasileiro. (BRETAS, 1998)

Dentro da perspectiva de construção de uma história do Estado no Brasil Império as tensões relacionadas ao caráter da polícia e do policiamento urbano se faziam presentes também nas tribunas dos partidos políticos vigentes no período. Os projetos liberais e conservadores, que na maioria das vezes eram conflitantes não deixavam de lado a questão do policiamento. José Murilo de Carvalho nos mostra os conflitos políticos no qual estava envolvida a força pública principalmente no que concernia ao posicionamento de ambos. Entre liberais buscava-se ampliar a descentralização política e autonomia provincial na organização da força policial, propondo a separação entre as ações policiais e judiciárias. (CARVALHO, 2011: 152)

Os conservadores, a favor de uma centralização de poderes tiveram seu projeto vencedor após a lei de dezembro de 1841, que reformulou o código criminal de 1832, diminuindo os poderes dos juízes de paz, cargo eletivo, criando assim os cargos de delegado e subdelegado tendo estes o poder de “buscar, prender, formar culpa, pronunciar e conceder fiança”, nomear inspetores de quarteirão, escrivães e produzir a ata de jurados. Essa concentração de poder durou até 1871 quando houve modificação da lei de 1841, retirando o poder judiciário das mãos dos delegados, mas mantendo as funções policiais. (CARVALHO, 2011: 152)

Como nos afirma Richard Graham, “o foco na disciplina era uma consequência da convicção por parte da classe proprietária, de que as classes inferiores podiam facilmente ser desencaminhadas” (GRAHAM, 1997: 61). Ou seja, a ordem pública foi uma questão que perturbou por longa data as elites políticas e provinciais, fazendo com que instituições de caráter policial diferentes dos que o Império já havia adotado fossem pensadas para tentar amenizar os conflitos e a insegurança pública que, na percepção de muitos membros da sociedade, pairava no Império.

Em um momento em que no dizer de Gilberto Freyre, os sobrados já superavam as casas grandes, (FREYRE, 2006: 121-122) o Estado e as elites que emergiam dentro dessa sociedade não estavam mais dispostos a tolerar muitas ações das camadas populares, consideradas potencialmente criminógenas, rústicas e antiquadas, portanto seria necessário um policiamento efetivo, que estivesse pronto para prevenir as ações desses grupos. Contudo, a finalidade de nossos estudos é um aparato policial que foge do modelo de policiamento implementado no Império durante a Regência e adotado pelas províncias. Nosso objetivo neste capítulo é discutir alguns aspectos da criação e o desenvolvimento institucional da Guarda Cívica do Recife, um aparato policial que estaria um pouco distante da dimensão política da polícia e mais próximo da dimensão civilizadora. Em uma tentativa de montar uma estrutura de policiamento que tratasse da prevenção das práticas criminosas, evitando que a tranquilidade e a ordem, ponto forte de atuação da força pública, fosse maculada.

Cidades como Rio de Janeiro, São Paulo e Recife estruturaram aparatos de policiamento civis pautados em valores caros a ordem burguesa e moderna que adentrava no Império, como a cortesia, polidez e a amabilidade. Antes de adentrarmos diretamente no universo institucional e social da Cívica, apresentarei alguns aspectos referentes a historiografia das instituições policiais de caráter civilizador que surgiram na Europa e adentraram no Império do Brasil. Logo após, buscaremos levar em consideração que motivos geraram a necessidade um novo aparato policial na cidade, a despeito da existência de aparatos como a Guarda Nacional e o Corpo de Polícia. Através das falas de presidente de província na abertura da assembleia provincial, como também dos relatórios das mesmas é possível perceber uma parte documentada da quantidade de ações criminosas que assolava a província de Pernambuco, como também perceber que o Recife era um dos alvos preferidos dos feitos criminosos, arruaças e badernas por ser a região de concentração política e econômica, e estando o quantitativo de membros do corpo de polícia em defasado e os níveis de ações criminosas nas regiões do sertão em elevado, segundo os relatórios provinciais, obrigando uma grande quantidade de praças da polícia e da Guarda Nacional a se deslocarem para tentar resolver os problemas que existiam naquela região, deixando a capital desprotegida.

Entretanto, precisamos levar em consideração os dilemas e desafios que se apresentam a nós na utilização da documentação. Ao historiador cabe estar atento a materialidade das fontes, percebendo que elas não são janelas abertas para o passado e nem que se possa

aprendê-lo como de fato aconteceu, mesmo levando em consideração que o conhecimento histórico é possível e que, como pensa um especialista em história social, é possível reconstruir experiências e vidas de épocas passadas. As fontes policiais possuem uma grande possibilidade de análise, sendo necessário estar atento as suas formas de produção, como os fatores políticos e sociais que estão por trás da fabricação dos relatórios e tabelas policiais e quantitativos de crimes. Segundo Bérlière,

“Um relatório policial é tudo menos um documento neutro e objetivo. Ao contrário, ele é uma variante original do arquivo fabricado (...) informa antes e essencialmente sobre aqueles que o escrevem, sobre o poder e o pessoal político que o utiliza (...) [o policial] pode ser vítima de seus preconceitos, de sua cultura profissional ou manipulado, instrumentalizado por seu informante, abusado por suas fontes.” (BÉRLIÈRE apud ROSEMBERG & SOUZA, 2009: 170)

## **1.2 O surgimento do policiamento preventivo**

As estruturas de policiamento pautadas na imposição da ordem pela força física, mostrando o poder que o “braço armado” do Estado possuía não estavam aptas a produzir o efeito que as elites provinciais desejavam nos “elementos vulcânicos” da sociedade a partir de meados do século XIX. Levando em consideração que a adaptação ao trabalho policial se dá nas ruas, onde há espaços para burlar e dissuadir as práticas vinculadas ao Estado, pode-se pensar que houve a tentativa de implantação de uma racionalidade policial. Tendo como função prevenir os crimes, estender a moralidade/civilidade até as periferias das cidades e principalmente representar oficialmente um Estado que para muitos ainda não se fazia presente, foi criada a Guarda Cívica do Recife. (BRETAS & ROSEMBERG, 2013, p. 168)

Dentro dessa nova ordem social, os divertimentos, ações e desvios das camadas populares tendencialmente passaram a ter uma tolerância menor. Era necessário policiar as classes populares para que se adequassem ao novo contexto social que emergia, ou seja, adequá-los ao que as elites recifenses consideravam aceitáveis, dando importância no aspecto de prevenção, divergente do caráter de reação adotado pelo corpo de polícia. (STORCH, 1985)

As cidades cresciam, estruturando os grandes aglomerados vindos de todas as partes para compor os espaços citadinos – ruas, vielas, praças, avenidas – aumentando os recintos e características de sociabilidade dos locais. Nesses grupos estavam contidas as classes

abastadas, como também trabalhadores, desempregados, mulheres “de vida pública”, ajuntamentos de arruaceiros etc.

#### **1.4 O policiamento urbano no Recife: a Guarda Cívica**

Na década de 1870 a província de Pernambuco começou a apresentar índices de criminalidade que as vistas das principais autoridades políticas eram alarmantes. Bandos de criminosos desordenavam as regiões do sertão, obrigando o deslocamento de uma significativa quantidade de praças do corpo de polícia para aquela região. Diante dessa necessidade nas áreas mais afastadas, a capital – Recife – foi reservado um número menor de praças do que era devido e necessário ao combate a criminalidade e desvios da cidade e arrabaldes. O Corpo de Polícia, principal instituição responsável pelo policiamento na província era alvo de críticas por muitas autoridades políticas, apontando a falta de prevenção dos crimes e atuação moral no disciplinamento e educação dos membros das classes sociais mais pobres da cidade, como o Presidente da Província Faria Lemos, que em 1872 afirmou que “o mérito de uma boa administração se revela mais em saber prevenir os males, do que em castiga-los; este é o objeto da instituição da polícia”. Henrique de Lucena no ano seguinte alegou que havia um “mal sistema de polícia adotado no país com a deficiência de termos preventivos”. Essas críticas se mostraram presentes em quase toda primeira metade da década de 1870 e na tentativa de saná-las, como também de aumentar o quantitativo de homens no policiamento era necessário a criação de uma nova estrutura de policial para a cidade. Em uma tentativa de montar um arcabouço de policiamento que tratasse da prevenção das práticas criminosas, evitando que a tranquilidade e a ordem, ponto forte de atuação do Estado, fosse maculada, algumas cidades do Império estruturaram aparatos de policiamento civis pautados em valores como amabilidade e cortesia, bem a exemplo da Metropolitan Police, de Londres. As elites recifenses não se mostravam mais dispostos a aturar ações das camadas populares da cidade, consideradas potencialmente criminógenas, rústicas e antiquadas, onde segundo o senador Frederico de Almeida e Albuquerque “ainda predominam as paixões sem o corretivo da educação moral e cultura intelectual”. Portanto seria necessário um policiamento efetivo, que estivesse pronto para prevenir as ações desses grupos. Nesse interim, foi criada a Guarda Cívica, com o objetivo de ser um aparato civil, desmilitarizado, inicialmente restrita as quatro principais freguesias da cidade – São Frei Pedro Gonçalves, hoje bairro do Recife, São José, Santo Antônio e Boa Vista – após 1880 foram acrescentadas as freguesias de Nossa Senhora das

Graças e Afogados, que responderia diretamente ao chefe de polícia caracterizando-se pela polidez e amabilidade com que faria a prevenção as práticas criminosas que assolavam o Recife.

Possuindo um intenso comércio principalmente em suas freguesias centrais, como São José e Santo Antônio, a expansão da cidade se deu em um ritmo diferenciado, de forma irregular, como afirma Raimundo Arraes. (ARRAES, 2004, p. 174) Esse crescimento aumentava o espaço de circulação e conseqüentemente de sociabilidade de seus habitantes. As ruas, marcadas por um histórico de revoltas, motins, quarteladas, agora davam lugar a um Recife menos agitado em relação à quantidade de ações intempestivas que ocorreram na primeira metade do século XIX.

Mas como todo grande centro econômico e social, a cidade apresentava sérios problemas em se adequar a uma estrutura moderna. Os ditos “ritos rústicos” da população eram vistos como grandes entraves para a construção de um espaço urbano condizente com os modelos externos. As condições de saneamento e higiene ainda eram um problema para as autoridades. Noemia Luz nos afirma que as pessoas usavam a imprensa para reclamar quanto à urina, estrume e animais mortos espalhados pela cidade. (LUZ, 2012, p. 282) Mesmo assim, as elites acreditavam que a cidade estava no caminho certo para o progresso. Segundo Arraes “a imagem de Veneza Americana caía com perfeição para indicar como nosso progresso urbano caminhava na direção de um conagraçamento contínuo entre arte e natureza.” (ARRAES, 2004, p. 186)

Ainda no século XIX, os melhoramentos urbanos da cidade buscavam enaltecer as mudanças e a boa forma de viver o espaço urbano inovador que emergia. Os cafés, bailes de máscaras, ruas iluminadas, praças arborizadas e com chafarizes tornaram-se características físicas dessa modernidade, sonhada pelos grupos mais abastados. A forma de vida e o cotidiano dos populares, com suas danças, ruas e feiras, armazéns e tavernas deveriam ser suprimidas em favor dessas novas posturas de viver e sentir o espaço.

A Guarda Cívica, nome como ficou conhecida à instituição. Formada com um contingente de praças inicial de 120 homens, durante todo o período de sua atuação chegou a ter no máximo 150. As praças tinham como função fazer a ronda constante nas ruas das quatro principais freguesias da cidade: São José, Santo Antônio, São Frei Pedro Gonçalves (Bairro do Recife), Boa Vista, com uma estação da Guarda em cada uma dessas localidades. Em 1880 a freguesia de Nossa Senhora das Graças e em 1890 a freguesia de Afogados

também recebe estações da Guarda, colocadas nesses locais para prevenir práticas criminosas ou que pudessem levar ao crime, como bebedeiras, batuques e jogatinas, que pela documentação da secretaria de segurança pública, faziam parte do cotidiano de muita gente que compunha as classes sociais mais pobres.

Era função dos Cívicos policiarem espaços como ruas e praças, sempre prestando atenção na limpeza e saneamento do local. Informar a moradores sobre portas e janelas abertas; quando requisitados deveriam atuar junto ao corpo de polícia, contudo devemos sempre ter em mente que o serviço que a Cívica prestava era diferente do que o do corpo de polícia estava habituado. A instituição deveria prestar um serviço de prevenção e o corpo de polícia estava habituado a atuar na repressão. Os homens eram engajados por um período de no máximo um ano, podendo ser renovados. Teriam preferência os que soubessem ler e escrever e que tivessem a polidez e cortesia comprovada por moradores, subdelegados e juizes de paz de seu distrito.

O trabalho cotidiano desses homens, que seriam os responsáveis por tentar moralizar a cidade seria feito também com algumas proibições expressas em seus regulamentos que buscavam mostrar uma forma polida de atuar nas ruas, portanto não deveriam de forma alguma maltratar os suspeitos ou presos que fossem pegos em atos que infringiam a ordem vigente.

Os propagadores das teorias de polícia preventiva puseram ênfase no comportamento do policial. Este deveria ser prestativo, falar correta e polidamente com os estranhos e com as mulheres, não deveria participar de jogos ou frequentar bares, e sequer fumar em público. (SOUZA, 1998, p. 277)

Não deveriam sair de seus postos de forma alguma. Nas leis que viriam para regular o quantitativo de praças da guarda e do corpo de polícia, era expressa a afirmação de que as praças da cívica não poderiam se afastar de seus postos nas freguesias centrais.<sup>2</sup> Contudo em caso de chamadas realizadas por comandantes de distrito de outras das freguesias ou por pedido do comandante geral, poderiam se deslocar, quando necessário.<sup>3</sup>

A atuação da guarda não ficava restrita somente ao campo das praças que seriam responsáveis pelo trabalho nas ruas. O comandante geral e os comandantes de distrito seriam

---

<sup>2</sup> APEJE. CLPE, Lei nº. 1235 de 1º de junho de 1876, Lei nº. 1263 de 4 de julho de 1877, Lei nº. 1351 de 6 de março de 1879. Lei nº. 1500 de 29 de junho de 1880, Lei nº. 1710 de 14 de julho de 1882, Lei nº. 1802 de 2 de junho de 1884 e a Lei nº. 1900 de 4 de junho de 1887.

<sup>3</sup> APEJE, 1º Regulamento da Guarda Cívica. 27 de Junho de 1876. pp. 08 e 09.

fundamentais para o bom funcionamento da instituição. Seria função dos comandantes de distrito organizar a escala de trabalho das praças para as rondas dia e noite, apresentando ao comandante geral. Fazer sempre uma ronda em sua freguesia para observar se as praças estavam nos seus postos e se estavam cumprindo suas obrigações com a devida polidez e amabilidade e anotar as ocorrências dos casos relacionadas em seus distritos.<sup>4</sup>

Quando fosse necessário, deveriam dar explicações sobre fatos criminosos ocorrentes em sua freguesia que se relacionassem com os guardas sob sua jurisdição. Avisar ao delegado casos de gritos e casos de incêndios em suas freguesias para que sejam tomadas as devidas providências de forma imediata. Era sua função também ordenar o fechamento de tabernas e botequins depois das nove horas da noite, dispersando assim ajuntamentos de homens livres e escravos nesses espaços que tantos problemas causavam, visto que “aos olhos das autoridades [...], eram muito mais do que espaços de diversão: eram espaços de transgressão”. (SILVA, 2014, 184)

Em relação ao posto mais alto da Guarda, o comandante geral, suas funções seriam bem mais administrativas, cabia-lhe entre outras funções, apresentar-se todos os dias ao chefe de polícia para receber as ordenações do dia e passar sempre no primeiro dia de cada mês um relatório sobre o funcionamento da Guarda, receber e transmitir as ordens do chefe de polícia a todos os comandantes de distrito, fazer a ronda nas freguesias para examinar o cumprimento das funções estabelecidas para guardas em serviço. Anotar as faltas e omissões dos guardas e passá-las ao chefe de polícia, receber do tesouro estadual o soldo dos guardas, organizar e realizar o pagamento que seria feito de 10 em 10 dias.<sup>5</sup>

Postos	Vencimentos			Vantagens		
	Ordenad o	Gratificação		Total	Expend. de Gratifica- ção	Forra- gem Diária
		Anual	Diária			
Comandante Geral....	1:140\$00	564\$00		1:704\$00	\$	1\$400
Comandantes de distrito..	0 840\$00	0 420\$00	1\$500	0 1:260\$00	\$ \$	\$ \$
Praças pret.....				0		

<sup>4</sup> Idem, pp. 03 e 04.

<sup>5</sup> APEJE, 1º Regulamento da Guarda Cívica. 27 de Junho de 1876. p. 02.



A cidade possuía uma circulação intensa de escravos e negros livres e libertos, homens e mulheres pobres, todos com seus modos de vida emersos em seus cotidianos e vistos como potencialmente criminosos por muitos membros da sociedade recifense, principalmente pelas classes mais abastadas, (CARVALHO, 2002) esses grupos deveriam receber atenção especial da Guarda Cívica, que teria como função moralizar, ser o espelho da sociedade para esses sujeitos.

Como já citado, a cívica se estruturava num modelo de policiamento diferente do corpo de polícia, mais voltado para prevenção de práticas e ações criminosas das camadas populares. A resistência que a população urbana empenhou a esse modelo de policiamento foi intensa, muitas vezes não respeitando a ação dos mesmos, como o caso relatado no mercado de São José, local que segundo o subdelegado do 1º distrito da freguesia de São José afirma ser muito frequentado por “larápios e indivíduos a feitos de delitos e crimes”. Uma grande patrulha era colocada no local, contudo de uma forma que não assustasse os comerciantes e compradores. A guarda cívica já havia realizado algumas prisões na localidade, o que causava mudança na rotina do espaço, fazendo com que os vendedores arrumassem uma forma de policiamento privado.<sup>6</sup>

Mesmo com os serviços prestados pelos Cívicos, serviços estes atestados pelas autoridades como deputados, observamos que a Guarda trouxe grandes transtornos para as autoridades locais, por causa dos descumprimentos de algumas ações e participações de brigas e arruaças, principalmente com membros do batalhão de linha. Um caso bem sugestivo ocorreu em 26 de outubro de 1886 quando praças do 2º batalhão de infantaria invadem a terceira 3ª estação da Cívica, como forma de revidar aos maus tratos cometidos a um dos membros do batalhão. O caso teve repercussão até mesmo nos jornais da Corte e deram visibilidade de muitos pontos negativos da Guarda. Podemos perceber que sua atuação se deu forma bastante divergente no cotidiano urbano. Não podemos esquecer que as praças foram retirados das camadas populares que deveriam policiar. O que faz com que todo o seu campo de vida e conseqüentemente suas ações socioculturais estejam emersas nesse modo de vida comum do Recife. Ao serem retirados desse grupo para policiar os mesmos, não podemos esquecer que suas experiências de vida não foram modificadas.

### **1.5 Considerações Finais**

---

<sup>6</sup> APEJE, 1º Regulamento da Guarda Cívica. 20 de Junho de 1879. pp. 03 e 04.

Pode-se perceber a clara tentativa de mudança do comportamento e condutas partilhadas pelos grupos das elites, ênfase nos urbanos, na tentativa de moldar as práticas e costumes das classes populares. Não sendo um fato isolado no Império, podemos compreender que essas ações não eram realizadas de forma completamente desconexas. As elites políticas imperiais circulavam pelos mesmos espaços, estreitavam relações e dinâmicas. Sem querer adentrar na teoria de uma logística ou grupo estruturado para pensar os aparatos de policiamento no Estado, ainda em formação, não podemos deixar de levar em consideração as relações das elites provinciais.

O Estado, ainda em processo de formação e afirmação política, precisava se afastar mais do contexto paternalista e as políticas de poder senhorial que ainda vigoravam. (CHALHOUB, 2003) Nesse interim o poder policial era um fator importante, pois impunha o poder do Estado acima do senhorial paternalista. Contudo havia uma preocupação sobre a forma de aplicação da força policial, conseqüentemente da ação do Estado, no cotidiano. A segunda metade do século XIX foi palco de surgimento de instituições policiais de caráter civil e desmilitarizado, pautada em conceitos de força policial moldados na Europa e aplicados nas cidades do Império na tentativa de civilizar os costumes da população – não sem resistência – considerada por uma parte da sociedade como rústicos e imorais.

### **Referências Bibliográficas**

- ARRAES, Raimundo. **O pântano e o riacho**: a formação do espaço público no Recife do século XIX. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2004.
- BRETAS, Marcos. A polícia carioca no Império. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 12, n. 22, 1998.
- BRETAS, Marcos & ROSEMBERG, André. A História da Polícia no Brasil: Balanço e Perspectiva. **Topoi**. v. 14, n.26, jan./jul. 2013.
- CARVALHO, José Murilo. **A Construção da Ordem**: a elite política imperial. **Teatro das Sombras**: a política imperial. Rio de Janeiro – RJ. Civilização Brasileira, 2011.
- CARVALHO, M. J. M. **Liberdade**: Rotinas e Rupturas do Escravismo, Recife 1822-1850. Recife: Editora Universitária-UFPE, 2002.
- CHALHOUB, Sidney. **Machado de Assis, Historiador**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O Pacto Imperial**: origens do federalismo no Brasil do século XIX. São Paulo – SP. Editora Globo, 2005.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 16. ed. São Paulo: Global, 2006.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

MONET, Jean-Claude. **Polícias e Sociedade na Europa**. São Paulo: Edusp, 2006.

ROSEMBERG, André e SOUZA, Luiz Francisco Antônio. Notas sobre o uso de documentos judiciais e fontes policiais como fonte de pesquisa histórica. **Patrimônio e Memória**. UNESP – FCLAs – CEDAP, v.5, n.2, 2009.

SILVA, Wellington Barbosa. **Entre a Liturgia e o Salário**: a formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX. Jundiaí, SP. Paco Editorial, 2014.

SOUZA, Luís Antônio Francisco. Autoridade, Violência e Reforma Policial. A Polícia Preventiva Através da Historiografia de Língua Inglesa. In: **Estudos Históricos**. n.º 22, 1998.

STORCH, Robert. O Policiamento do Cotidiano na Cidade Vitoriana. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo, V. 5, n.º 8/9, pp. 7-33, set 1984/abril 1985.